



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.750, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Publicado em 10/07/2019
Diário Oficial do Município
Nº 3.632 Pág. 35

Altera a Lei nº 3.772, de 22 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a transformação da Rua Osvaldo Cruz e Av. Beira-Rio, nos trechos que especifica, em centro de referência de compras e negócios, com status de "shopping a céu aberto", e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a ementa, o *caput* do art. 1º e acrescidos os incisos I, II, III, IV e V ao art. 1º, e o § 2º ao art. 2º, transformando o atual Parágrafo único em § 1º, da Lei nº 3.772, de 22 de novembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a transformação das ruas do Bairro Portes abaixo especificadas em centro de referência de compras e negócios, com status de ‘shopping a céu aberto’, e dá outras providências.

Art. 1º Transforma em centro de referência de compras e negócios, com status de ‘shopping a céu aberto’ as vias abaixo especificadas, situadas no Bairro Portes:

I – Rua Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Cassiano Ricardo e a Avenida Beira-Rio;

II – Rua Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Guimarães Rosa e a Rua Di Cavalcanti;

III – Rua Assis Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Guimarães Rosa e a Rua Di Cavalcanti;

IV – Rua das Missões, no trecho compreendido entre a Rua Fagundes Varela e a Avenida Carlos Gomes; e

V – Avenida Beira-Rio, no trecho compreendido entre a Rua Fagundes Varela e Rua Assis Brasil.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

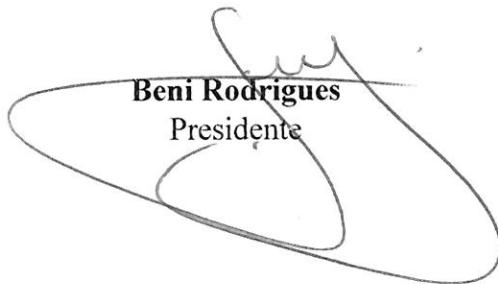
Art. 2º ...

§ 1º ...

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos locais mencionados nos incisos II, III e IV do art. 1º desta Lei. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 8 de julho de 2019.


Beni Rodrigues
Presidente